



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

Ofício nº 012/2026

Garça, 21 de janeiro de 2026.

À

Excelentíssima Senhora

**MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA**

Câmara Municipal de Garça

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei.**

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente expediente, submetemos à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, com a finalidade de promover ajuste na classificação funcional-programática das peças orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Garça.

A medida proposta não implica criação de nova despesa, tampouco aumento do orçamento aprovado, tratando-se, exclusivamente, de adequação técnica da rubrica orçamentária relativa a eventuais despesas com “*Pensões do RPPS*”, as quais passam a ser corretamente alocadas na Função “09 – *Previdência Social*” e na Subfunção “274 – *Previdência Especial*”, em conformidade com as normas de contabilidade pública aplicáveis ao setor público.

Tal realocação revela-se necessária para assegurar maior precisão na execução orçamentária, promover a transparência na gestão dos recursos públicos e garantir a conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle externo, especialmente no que diz respeito à correta classificação das despesas previdenciárias.

Ressalta-se que o crédito adicional especial ora proposto possui natureza estritamente formal e técnica, sendo imprescindível para viabilizar a adequada execução das despesas, prevenindo inconsistências contábeis e eventuais apontamentos pelos órgãos de fiscalização, além de contribuir para o fiel cumprimento das peças de planejamento orçamentário vigentes — PPA, LDO e LOA.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**JOSÉ ALCIDES FANECO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI**

**ALTERA O ANEXO III, DA LEI N° 5.814/2025 (PPA 2026–2029) E O ANEXO II, DA LEI N° 5.813/2025 (LDO 2026), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA AJUSTE DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029**

Órgão	01	Poder Legislativo		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>01</b>	<i>Câmara Municipal</i>		
<b>Unidade Executora</b>	<b>01</b>	<i>Câmara Municipal</i>		
<b>Função</b>	<b>09</b>	<i>Previdência Social</i>		
<b>Subfunção</b>	<b>274</b>	<i>Previdência Especial</i>		
<b>Programa</b>	<b>0001</b>	<i>Administração e Modernização do Legislativo</i>		
<b>Atividade</b>	<b>0001</b>	<i>Manutenção do Processo Legislativo</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
<i>01</i>		<i>Pensão</i>		
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Meta PPA</b>
<i>01</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>01</i>
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Meta PPA</b>
<i>R\$ 1.000,00</i>	<i>R\$ 1.050,00</i>	<i>R\$ 1.102,50</i>	<i>R\$ 1.157,62</i>	<i>R\$ 4.310,12</i>
<b>Justificativa das modificações: abertura de dotação para ajuste de funcional programática</b>				

**Art. 2º** O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo II**

Órgão	01	Poder Legislativo
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>01</b>	<i>Câmara Municipal</i>
<b>Unidade Executora</b>	<b>01</b>	<i>Câmara Municipal</i>
<b>Função</b>	<b>09</b>	<i>Previdência Social</i>
<b>Subfunção</b>	<b>274</b>	<i>Previdência Especial</i>
<b>Programa</b>	<b>0001</b>	<i>Administração e Modernização do Legislativo</i>
<b>Atividade</b>	<b>0001</b>	<i>Manutenção do Processo Legislativo</i>
<b>Meta LDO</b>		<i>01</i>
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		<i>01</i>
<b>Unidade de Medida</b>		<i>Pensão</i>
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		<i>R\$ 1.000,00</i>

**Art. 3º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja cobertura dar-se-á por anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

	01.01.01 – 01.031.0001.0001 - Manutenção do Processo Legislativo		
01	3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$	1.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal